



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

### PARECER

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**OBJETO:** PROJETO DE LEI Nº 039/2018 COM EMENDAS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**EMENTA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NOS MOLDES DO ART. 241 DA CF/88, A CELEBRAR CONTRATO DE PROGRAMA COM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS Nº 11.445/07 E 11.107/05, E LEIS ESTADUAIS Nº 9.096/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**RELATÓRIO:** Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei Nº 039/2018 de iniciativa do Poder Executivo, que define forma de atuação associada nas questões afetadas ao saneamento básico com Município de Venda Nova do Imigrante /ES.

**PARECER DO RELATOR:** Foi sancionado no ano de 2017, sob o nº 1.280 o Plano Municipal de Saneamento Básico, tendo como base principal proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária à população, ocorrendo que após a sanção da referida lei há a necessidade de assinar convênio com uma companhia cumprindo sempre os ditames estabelecidos na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Considerando que, o projeto de lei não gera impacto financeiro para o Município contempla as expectativas calculistas da gestão pública, e baseado nos elementos formais, o voto é pela APROVAÇÃO da matéria conforme emendado.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2019.

  
**GILBERTO BRAVIM ZANOLI** – Relator

**PARECER DA COMISSÃO:** Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento após analisarem o Projeto de Lei nº. 039/2018 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela APROVAÇÃO na forma emendada.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2019.

  
**JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUZA** – Presidente

  
**GILBERTO BRAVIM ZANOLI** – Relator

  
**NEUCIMAR BARBOSA SILVA** – Secretário